Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021

25/03 Às Comissões Competentes

Regulamenta a realização das sessões, audiências e reuniões públicas da Câmara Municipal de Pompeia, mediante a modalidade remota virtual durante a emergência de saúde pública relacionada à Pandemia do COVID-19

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA resolve:

Art. 1º - Esta resolução estabelece a coleção de procedimentos nas discussões e votações das matérias legislativas, em sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota virtual, sujeitas à apreciação da Câmara Municipal, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pelo município de Pompeia em relação ao COVID-19.

§1º - As discussões e votações, na modalidade remota virtual, consistem no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo e coleção de procedimentos, na apreciação de matérias legislativas, por áudio e vídeo.

§2º - A apreciação das matérias legislativas será da modalidade remota no Plenário e nas Comissões, conforme o caso.

Art. 2º - As sessões, na modalidade remota, devem seguir, no que for possível, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo, e ser usada em situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas instalações da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica a critério do Presidente da Câmara, ouvidas as lideranças, a decisão da convocação de sessão, audiência pública ou reunião pública.

Art. 3º - O funcionamento da modalidade de deliberação remota compreende o uso do sistema de videoconferência, que permita a participação dos Vereadores nos debates e votações das matérias legislativas, compreendendo:

I – funcionamento em equipamentos de comunicação móvel ou em equipamentos conectados à rede mundial de computadores;

II – permissão de acesso simultâneo para todos os Vereadores;

III – gravação e transmissão na íntegra dos debates e resultados das votações pelo canal oficial da Câmara Municipal de Pompeia na plataforma Youtube e pela rádio responsável pelas transmissões.

Parágrafo único. Excepcionalmente durante as deliberações remotas, as votações deverão ocorrer de forma nominal, não sendo alterado o quórum de votação estabelecido para cada tipo de matéria.

Art. 4º - Quando se tratar de Sessão Ordinária em modalidade remota virtual, a mesma obedecerá aos procedimentos dispostos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia, contendo Pequeno Expediente, Grande Expediente e Ordem do Dia.

Parágrafo único. A Sessão Ordinária na modalidade remota terá sua pauta definida pelo Presidente, ouvidas as lideranças.

Art. 5º - Antecipadamente os Vereadores receberão o endereço eletrônico e acesso para devida conexão virtual.

Art. 6º - No horário previamente estabelecido para a realização das sessões, audiências ou reuniões públicas, o Vereador deverá estar conectado para que a Mesa Diretora determine a verificação de presença e o início da sessão, audiência ou reunião.

Art. 7º - O Vereador poderá, por qualquer razão, optar por utilizar os equipamentos de conexão, bem como computadores e Internet, disponíveis na Câmara Municipal de Pompeia, no horário estabelecido para as sessões, audiências públicas e reuniões públicas.

Art. 8º - Fica a Câmara Municipal de Pompeia autorizada a adquirir licença de sistema ou software que permita a viabilização das sessões virtuais, podendo ser feita essa aquisição através de servidor devidamente autorizado pela Presidência.

Art. 9º - O Presidente, após ouvidas as lideranças, decidirá sobre os casos omissos.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Após analisar o texto compreendido no Projeto de Resolução N° 2/2021 foi possível notar a ausência de alguns mecanismos importantes e que definem, de uma melhor forma, os procedimentos para a realização das sessões, audiências e reuniões públicas na modalidade remota virtual. Por isso este Vereador apresenta a este egrégio Plenário uma proposta Substitutiva ao Projeto de Resolução N° 2/2021.

Desta forma este Poder Legislativo primando pela adoção de medidas restritivas, a fim de evitar a propagação do vírus, e na necessidade de adoção de medida de urgência e de excepcional alcance, vê-se na obrigação, em observância aos ritos do processo legislativo, a disponibilizar o funcionamento da Casa com a coleção de procedimentos pela inovação tecnológica, com a realização de sessões na modalidade remota, com vista a cumprir as determinações legais de distanciamento social, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância nacional relacionada à COVID-19.

Pompeia, 23 de março de 2021.

Diogo Montefusco Ceschim Silva

Vereador – PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

24 MAR 2021

Recebido